EDITAL PROAES/PROECE/PROPP/UFMS Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018
SELEÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS DURANTE O ANO DE 2018.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS requererem ajuda de custo para apresentação de trabalhos ou participação em eventos externos, em conformidade com as disposições deste Edital e fluxo contínuo em 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto contribuir com a formação acadêmica dos estudantesregularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, com o apoio financeiro para participação em eventos de caráter científico, técnico-científico, de inovação, empreendedorismo, artísticos e culturais, preferencialmente no Brasil, a serem realizados no período de 12 de abril a 30 de novembro de 2018.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem Fluxo Contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	**Data**
I. Lançamento do Edital no SIGProj (http://sigproj.ufms.br) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	06/04/2018
II.Envio eletrônico da proposta de auxílio no SIGProj.	Até 30/10/2018
III. Resultado da análise de enquadramento.	Até vinte dias após submissão
IV. Interposição de recurso.	Até três dias após divulgação do resultado preliminar
V. Divulgação/homologação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	Até sete dias após a interposição do recurso
VI. Envio do relatório final, via SIGProj, dos auxílios concedidos.	Até trinta dias após a participação no evento

3. DAS MODALIDADES APOIADAS

3.1. MODALIDADE 1: Participação individual do estudantede graduação na apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, sendo:

a)recurso destinado exclusivamente para estudantes-autores de trabalhos formalmente aceitos pela Comissão Organizadora do Evento, no limite de um evento por semestre.

b)trabalhos formalmente aceitos serão aqueles indicados pelo promotor do evento, através de seus instrumentos oficiais de divulgação pública, para serem apresentados, e que tenham contribuição para a formação do estudante no curso em que está matriculado na UFMS;e

c) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proaes, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da Unidade Administrativa Setorial (UAS), responsável pelo curso.

3.2. MODALIDADE 2: Participação individual de estudante de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS, sendo:

a) recurso destinado, exclusivamente, para a participação dos estudantes em eventos como Empresas Juniores, Atléticas, Diretório Central dos Estudantes (DCE), Ligas Acadêmicas,

Programa de Educação Tutorial (PET) Festivais de Música, Dança ou Teatro ou outras formas de representação (atividades de caráter cultural, artístico, esportivo acadêmico e de empreendedorismo); e

b) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Pró-Reitoria competente do auxílio (Proaes ou Proece), da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

3.3. MODALIDADE 3: Participação coletivaou individual de estudantes de graduação em eventos de extensão, cultura ou esporte vinculados e promovidos pelos Programas de Cultura e Esporte da Proece/UFMS, sendo:

a) recurso destinado a apoiar estudantes em eventos de cultura e esporte no âmbito das ações institucionais da UFMS; e

b) asolicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proece, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

3.4. MODALIDADE 4: Participação coletiva de estudantes de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS, sendo:

a) participação dos estudantes em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, de caráter científico, cultural, esportivo acadêmico e de empreendedorismo com convite da organização do evento ou trabalho a ser apresentado em evento;

b) eventos de participação coletiva de estudantes para representação institucional da UFMS: Empresas Juniores, Atléticas, Diretório Central dos Estudantes (DCE), Ligas Acadêmicas, Programa de Educação Tutorial (PET), Grupos Artísticos ou outras formas de representação (atividades de caráter cultural, artístico, esportivo acadêmico e de empreendedorismo); e

c) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proaes, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

3.5.MODALIDADE 5: Participação individual de estudante de programa de pós-graduação **stricto sensu** (PPG) para apresentar trabalhos em eventos científicos, de acordo com as faixas do item 4.5 e as considerações abaixo:

a) recurso destinado exclusivamente para estudantes-autores de trabalhos formalmente aceitos pela Comissão Organizadora do Evento; e

b) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Coordenação do PPG e ciência da direção da UAS responsável pelo PPG.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da UFMS nomontante de R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados a estudantes de graduação e de pós-graduação **stricto sensu**.

4.2. As propostas submetidas no âmbito deste Edital respeitarão o limite financeiro da correspondente modalidade solicitada.

Modalidade	**Público**	**Limite Financeiro**	**Total disponibilizado pela UFMS**
1	Estudantes de graduação	Até R$ 1.000,00 por estudante e até R$ 6.000,00 por evento	R$ 100.000,00
2	Estudantes de graduação	Até R$ 1.000,00 por estudante	R$ 100.000,00
3	Estudantes de graduação	Até R$ 1.000,00 por estudante eaté R$ 6.000,00 por grupo	R$ 150.000,00
4	Estudantes de graduação	Até R$ 6.000,00 por grupo	R$ 150.000,00
5	Estudantes de pós-graduação **stricto sensu**	Até R$1.000,00 por estudante	R$ 90.000,00

06/04/2018
BS N° 6765
Pg. 322

4.3. Os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos para a outra modalidade.
4.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.
4.5. Respeitado o limite estipulado no Item 4.2 deste Edital, os limites máximos a serem utilizados pelos PPGs na Modalidade 5 estão divididos em 3 faixas, considerando o número total de alunos matriculados após o término do período de matrículas do semestre 2018.1, conforme segue:

a) Faixa A – PPGs com mais do que 100 alunos matriculados – R$ 9.000,00 por PPG:
- PPG em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (FAMED)
- PPG em Ciência Animal (FAMEZ)
- PPG em Química (INQUI)

b) Faixa B – PPGscom 51 até 100 alunos matriculados – R$ 4.000,00 por PPG:
- PPG em Letras (CPTL)
- PPG em Educação Matemática (INMA)
- PPG em Educação (FAED)
- PPG em Ecologia e Conservação (INBIO)
- PPG em Administração (ESAN)
- PPG em Tecnologias Ambientais (FAENG)
- PPG em Doenças Infecciosas e Parasitárias (FAMED)

c) Faixa C – PPGs com até 50 alunos matriculados – R$ 1.100,00 por PPG:
- Todos os demais PPGs.

4.6. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, respeitados os prazosdeste Edital.
5.2. O estudante responsável pela submissão será denominado solicitante e é o responsável por receber os recursos financeiros e prestar conta técnica e financeirapelaproposta aprovada.
5.3. O solicitante deverá requerer o apoio até o dia 10 do mês anterior àparticipação noevento, observandoo prazo de trinta dias antes do evento, devido à liberação de financeiro do MEC. As Pró-Reitorias têm até trinta dias da submissão para a liberação do auxílio. Caso haja interesse institucional, as Pró-Reitorias poderão autorizar, em caráter excepcional, submissões com antecedência inferior ao prazo estabelecido.
5.4. O solicitante deverá:

a) ter **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
b) optar pela modalidadeapresentada neste Edital; e
c) preencher os formulários de solicitação com documentos comprobatórios anexados no formato PDF e enviar para análise pelo SIGProj.

5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.
5.6. O solicitante receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.
5.7. As Pró-Reitorias não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo solicitante ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

06/04/2018
BS N° 6765
Pg. 323

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Para o apoio a eventos de caráter individualpoderãoser financiados:

a) passagem aérea ou terrestre;

b) auxílio para hospedagem, alimentação e transporte urbano, por estudante, no valor máximo diário de R$120,00 (cento e vinte reais), limitado a quatro dias, observando-sea programação evento; e

c) auxílio para o pagamento da inscrição no evento;

d) auxílio para pagamento de material gráfico para a apresentação; e

e) Para eventos (em que não haja pernoite) de um dia, será pago auxílio no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

6.2. O limite máximo para eventos de caráter individual, por estudante, será de R$1.000,00(mil reais).

6.3. Para apoio a eventos de caráter coletivo serãofinanciadosdiárias para o motorista ecombustível do veículo.

6.4. O limite máximo de auxílio para eventos de caráter coletivo será de R$ 6.000,00 (seis milreais).

7. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar do processo seletivo o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação **stricto sensu** da UFMS;

b) não ter qualquer pendência com a UFMS, seja quanto aoapoio à Participação em Eventos (financeiras ou relatórios de participação em eventos) ou a processos disciplinares; e

c) estar inserido na apólice de Seguro de Vida Coletivo da UFMS.

8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIASPARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participação individual em eventos na Modalidade 1, os estudantes devem anexar à solicitação:

a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;

b) programação do evento;

c) aprovação do trabalho para apresentação pela Comissão Organizadora do Evento (carta de aceite e documento/link da organização do evento da aprovação do trabalho);

d) em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio para participação no evento;

e) o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

f) a cópia do trabalho ou resumo para apresentação no evento;

g) cópia do cartão ou outro documento bancário; e

h) comprovante do valor da inscrição e três orçamentos de passagens, conforme o caso.

8.2. Para participação individual em eventos na Modalidade 2, os estudantes deverão anexar à solicitação:

a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;

b) programação do evento;

c) ter um estudante como coordenador e responsável pela submissão da proposta;

d) documento com a anuência do coordenador/responsável do projeto;

e) convite da coordenação do evento; e

06/04/2018
BS N° 6765
Pg. 324

f) o Termo de Compromisso de Viagem (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo estudante/técnico/professor coordenador da viagem, nos casos de apoio de transporte institucional.

8.3. Para participação coletiva em eventos na Modalidade 3, os estudantes deverão anexar:

a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;

b) convite recebido da Comissão Organizadora do Evento;

c) ter um estudante como coordenador da proposta para representar o coletivo dos estudantes de graduação, além de ser o responsável pela submissão da proposta;

d) ter na equipe de organização da viagemtécnicos ou professores responsáveis que acompanharão os estudantes;

e) comprovante de participação no evento/projeto/programa interno de demanda institucional;

f) ter a anuência do CCE/Proece; e

g) Termo de Compromisso de Viagem (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelosestudantes, técnicos e professores coordenadores da viagem, nos casos de apoio de transporte institucional.

8.4. Para participação coletiva em eventos na Modalidade4, os estudantes deverão anexar:

a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;

b) ter um estudante como coordenador da proposta para representar o coletivo dos estudantes de graduação, além de ser o responsável pela submissão da proposta;

c) ter na equipe de organização da viagemtécnicos ou professoresresponsáveis que acompanharão os estudantes;

d) formulário preenchido com a relação nominal dos estudantes participantes; e

e) programação do evento.

8.5. Para participação individual em eventos na Modalidade 5, os estudantes deverão anexar:

a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;

b) comprovante de vínculo doestudantecom o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS no período da data de realização do evento;

c) informação sobre o evento (**printscreen** da página do evento), ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;

d) aceite do trabalho, respectiva cópia e forma de apresentação;

e) formulário com dados pessoais do estudante: nome, e-mail, CPF, RGA; e

f) cópia do cartão bancário ou informações bancárias.

8.6. Cada proposta deve se vincular a uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

8.7. Cada proposta deve se vincular a pelo menos um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25/09/2015.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Após o encerramento do evento, sob pena de devolução dos recursos concedidos, conforme art. 70 da Resolução 133/2017 do Conselho Diretor, oestudante deverá Prestar Contas Técnica e Financeira do recurso recebido, anexando no SIGProj, no prazo de até trinta dias após a participação do evento, os seguintes documentos:

a) Certificado/Declaração de participação no evento; e

b) Cópia das passagens emitidas em nome do estudante ou comprovante de despesas com combustível, quando for o caso;

c) Relatório de participação em eventos (Anexo IV), apresentando os resultados obtidos, incluindo fotografias e outros registros.

06/04/2018
BS Nº 6765
Pg. 325

10. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

10.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UFMS. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos, e a não concessão de recursos para o solicitante em 2019.

10.2. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados a partir de maio de 2018, e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis via CI encaminhada ao GAB/Proaes.

12.3. O solicitante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias correspondentes de acordo com a Modalidade solicitada.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Representações estudantis não cadastradas nas Pró-Reitorias competentes da UFMS não podem solicitar apoio para participar de eventos.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diave.proaes@ufms.br ou pelo portal da Proaes (www.proaes.ufms.br); Proece (www.proece.ufms.br) e Propp (www.propp.ufms.br).

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM DE SERVIÇO
06/04/2018
BS Nº 6765
Pg. 326

ANEXO I DO EDITAL Nº 1/2018- PROAES/PROECE//PROPP/UFMS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. DADOS DO ESTUDANTE PARA RECEBER O AUXÍLIO						
Nome:						
CPF:				RG:		
Curso:				RGA:		
Endereço:						
E-mail:				Telefone:		
Dados Bancários:	Banco:		Agência:		Conta Corrente:	

2. MODALIDADE		
( )	1	Participação individual do estudante de graduação na apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação
( )	2	Participação individual de estudante de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS
( )	3	Participação coletiva ou individual de estudantes de graduação em eventos de extensão, cultura ou esporte vinculados e promovidos pelos Programas de Cultura e Esporte da Proece/UFMS.
( )	4	Participação coletiva de estudantes de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS
( )	5	Participação individual de estudante de programa de pós-graduação **stricto sensu** (PPG) para apresentar trabalhos em eventos científicos

3. RELEVÂNCIA DO EVENTO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
Nome:	
Local:	
Data:	
Justificativa:	

06/04/2018
BS Nº 6765
Pg. 327

4. TOTAL DE RECURSOS SOLICITADOS À UFMS	
Inscrição	R$
Passagem aérea ou terrestre	R$
Hospedagem, alimentação e transporte urbano	R$
Material gráfico	R$
Combustível	R$
Diária de motorista	R$
Total	R$

Data	
Assinatura do estudante	_____
Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação	Nome: _____
Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da UAS	Nome: _____
Nome e Assinaturado (a) Pró-Reitor (a) responsável (apenas para as modalidades 1, 2, 3 e 4)	Nome: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF nº _____, declaro serem verdadeiras as informações contidas neste Termo de Compromisso, para solicitação do Auxílio à Participação de Estudante em Eventos,referente ao ano de 2018. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Estudante

06/04/2018
BS N° 6765
Pg. 329

ANEXO III DO EDITAL Nº 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM

Eu _____, CPF nº _____, telefone_____, endereço_____ e Curso_____ declaro ser o responsável pela viagem para participar do Evento _____que acontecerá na cidade.....Estado_____no, período de _____a_____.

Informo o nome, o CPF e o telefone dos participantes da viagem:

NOME DOS ESTUDANTES	CPF	CELULAR

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Estudante

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2018
BS Nº 6765
Pg. 330
BOLETIM DE SERVIÇO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
   a) Nome do solicitante:_____
   b) Assinatura e carimbo:_____
   c) Nome do orientador:_____
   d) Assinatura:_____
   e) Local:_____Data:_____

2. DOCUMENTOS PARA COMPOR O RELATÓRIO
   a) Relatório de participação no evento (modelo disponível no site http://proaes.ufms.br);
   b) Cópia do Certificado/Declaração de participação no evento;
   c) Cópia das passagens emitidas em nome do estudante ou comprovante de despesas com combustível.
   d) Relatório das Atividades Realizadas, apresentando os resultados obtidos, sendo permitida a inclusão de imagens.

Obs: A não apresentação desses documentos, no prazo previsto, implica na devolução dos valores recebidos, conforme previsto no art. 70 da Resolução nº 133/2017-CD.

06/04/2018
BS Nº 6765
Pg. 331